

RESOLUÇÃO N.º 001/2020

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 23/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 97331.2018/000.053/23.01.20** ao **Projeto CASA 60+ Londrina** mantido pela entidade **AGÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO HUMANA (ANAPH)**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º. 78.310.802/0001-95, de acordo com o processo n.º. 97.331/2018, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 13/11/2018.

Art. 2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data da aprovação do registro, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 23 de janeiro de 2020.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI